CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/01
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 99/73

ASSUNTO: concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. José Aristides Braga

VEREADOR Antonio Costa Filho

LEI Nº 4248 DE 16/10/73

DIOM Nº 5269 DE 17/10/73

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042481973
Projeto: 00991973
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4248 **DE** 16 **DE** Outubro **DE 1973**

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. JOSÉ ARISTIDES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao DR. JOSÉ ARISTIDES BRAGA, o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 1973.

Hugo Vicente Calvacante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 99/73

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. JOSÉ ARISTIDES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Dr. JOSÉ ARISTIDES BRAGA o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 20 de setembro de 1973.

Antonio Costa Filho
Vereador

- Justificativa anexa

CURRICULUM-VITAE

JOSÉ ARISTIDES BRAGA

I - DADOS BIOGRÁFICOS

Data de Nascimento: 24 de abril de 1939

Local de Nascimento: Canindé-Ceará-Brasil

Filiação: Aristides Braga e Maria de Jesus Soares Braga

Estado Civil: Casado

Esposa: Marlene Machado Braga

Filhos: Virginia Lúcia Machado Braga, Solange Machado Braga e Adriano Machado Braga

Residência: Rua Paula Ney, 632 - Aldeota

II - FORMAÇÃO SUPERIOR

Economista - com curso na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará

Estatístico - através de Curso na Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, reconhecido pela Lei de Regulamentação da Profissão

III - HISTÓRICO ESCOLAR

Curso Primário: Em Quixadá e Limoeiro do Norte

Curso Secundário: Seminário Diocesano de Limoeiro do Norte e Colégio Estadual do Ceará em 1951/1958

Curso Superior: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará - 1961/1964

pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-1971

- Projeto Industrial sobre Calçados de Couro, na República Dominicana, publicado pelo CETREDE/OEA (em cooperação)
- Pesquisa sobre Produtos Industrializados da cidade de São Luis-Maranhão - ETENE/BNB, publicado pelo BNB (em cooperação)
- Pesquisa sobre o Abastecimento Alimentar de Fortaleza, publicado pelo ETENE/BNB
- Pesquisa sobre Abastecimento Alimentar de São luis, publicado pelo ETENE/BNB (em cooperação)
- Pesquisa sobre Peso e Estatura do Homem Nordestino ETENE/BNB (mimiografado)
- Pesquisa sobre o Arroz no Nordeste - ETENE/BNB, publicado pelo BNB (em cooperação)
- Pesquisa sobre os Custos da Carne Bovina em Fortaleza-SUNAB/BNB (mimiografado)

X - ASSOCIAÇÕES A QUE PERTENCE

- Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra ADESG - Secção do Ceará
- Associação dos Professores Universitários da UFC-APESC
- Ordem dos Economistas do Ceará
- Associação dos Estatísticos do Brasil
- Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB - CAPEL

Fortaleza, setembro de 1973.

José Aristides Braga

05.000-222/73

Fortaleza, 25 de outubro de 1973

Exmo. Sr.

Servimo-nos do presente para manifestar a V. Sa. e aos distintos pares com assento nessa Câmara Municipal, o reconhecimento e a gratidão pela escolha e entrega, em dias da semana passada, da "Medalha do Mérito Legislativo", ao Titular desta Superintendência Regional.

Essa honraria, instituida por esse Poder Municipal, tem alcance social de real importância, com os seus reflexos na comunidade de Fortaleza. Coloca os Legisladores Municipais em posição de destaque diante da opinião pública citadina porque o interesse social está sendo enfatizado e plenamente reconhecido pelos Representantes do Povo.

Esse aspécto político-comunitário é de valor singular no contexto administrativo do Estado, quando o povo recebe, através de seus lídimos representantes, a demonstração fiel do esforço comum em prol da identidade dos valores essenciais da coletividade.

Os homenageados, cada um em sua área de atividades, receberam, merecidamente, o incentivo necessário para novos empreendimentos, considerando-se, hoje, o ônus da responsabilidade no cumprimento do dever com a lisura notória.

A perfeita identificação dos poderes públicos, executivo e legislativo, por outro lado, propicia ao povo a segurança, a verdadeira interação, para o atendimento a contento das mais lídimas exigencias coletivas. Nesse âmbito, sem dúvida, o INPS desempenha função prioritária e vem, com denodo, eficiência e conhecimento público, exercendo um trabalho digno de encômios.

Agradecemos a honraria, registramos a nossa plena gratidão e confirmamos os nossos respeitos e distinta consideração.

Isaías Domingos Silveira Filho

SUPERINTENDENTE REGIONAL

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

SRCE (10/72)

Aprovado em 1a. discussão
Em 02 / 10 / 1973
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 03 / 10 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 10 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 3 / 10 / 1973
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 11/73

AO PROJETO DE LEI Nº 99/73.

O anexo projeto de lei submetido à apreciação desta Casa pelo vereador Antonio Costa e subscrito por mais dois vereadores, que "Concede o título de"CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Dr. José Aristides Braga, se reveste de alto alcance e muita oportunidade, visto' que visa honrar agear um ilustre conterrâneo que vem desempenhado diversos cargos dos mais elevados neste Estado, sempre se havendo com uma meritória folha de serviços em benefício da ordem pública e,consequentemente, do progresso social do estado e da capital.

Nascido na cidade de Quixadá, fez seus primeiros estudos no interior e o curso secundário no Colégio Estadual do Ceará. É Economista, formado pela Faculdade de Ciências Economicas e Administrativas da Universidade do Ceará e Estatístico, através de curso na Escola Nacional de Ciências Estatísticas do Rio de Janeiro; aliando-se a isso,é Tecnico em Desenvolvimento Econômico do Banco do Nordeste, Professor Assistente da Universidade Federal do Ceará, da Faculdade de Ciências Economicas, aprovado em concurso público nas duas funções acima citadas.

Seu prestígio ultrapassa os limites do Estado,tendo sido Secretário da Fazenda do Rio Grande do Norte, em 1971.

Além dos cargos exercidos como, Assessor Econômico da Cunab, do Geidec, Chefe do Setor de Estatistica do FIBGE, exerceu muitos outros de real importância que comprovam sua elevada capacidade, sendo atualmente Secretário de Finanças do Município.

Com vários cursos de Treinamento e Especialização , e experiência profissional do exterior e com vários trabalhos realizados e publicados é um profissional e um técnico de alta envergadura, merece efetivamente a homenagem que se pretende lhe prestar.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em face do exposto, e levando-se em consideração seu vasto e copioso " CURRICULUM VITAE " anexo ao projeto, esta Comissão dá seu integral apoio à presente propositura.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1973.

Presidente

Relator

APROVADO
Em 09 / 10 / 1973
Antonio Bezerra Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 99/73

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. JOSÉ ARISTIDES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. JOSÉ ARISTIDES BRAGA, o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1973.

Presidente

CMF

SQJ

Of. nº 01085

Fortaleza, 10 de outubro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. JOSÉ AMISTIDES BRAGA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.